



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

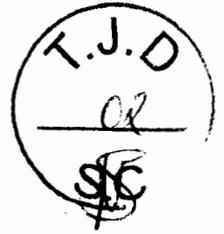
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 80

302116



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 80 - ALMTE BARROSO x JUVENTUS válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL, realizado na data 30/10/2016 às 10:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Atletas Expulsos:

Nº: 3 - LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO - JUVENTUS - Inscrição: 160562

Nº: 12 - ARTHUR LEOPOLDO ZILS - JUVENTUS - Inscrição: 442556

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

31 OUT 2016

18:00

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
80



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 7ª RODADA

Jogo: ALMTE BARROSO x JUVENTUS

Resultado
Final: 2 x 2

Data: 30/10/2016 Horário: 10:30 Local: Camilo Mussi / Itajaí

Árbitro: WILLIAM MACHADO STEFFEN - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS -

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: ELI ALVES - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: MAURICIO MIRANDA DA ROSA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: DELFIM MARIO PEIXOTO NETO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	10:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	11:35	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	10:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	11:34	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	10:34	Atraso/Paralis.:	00:04	Início 2º Tempo:	11:36	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	11:21	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	12:26	Acréscimo:	00:05

ALMTE BARROSO

JUVENTUS

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	RODOLFO FAGUNDES DE FREITAS	T	175.444	1	KLEUDSON JOSE MARTINS OLIVEIRA	T	171.866
2	MARLON DA ROSA	T	355.930	2	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	T	177.727
3	ROBENVAL BENVINDO DOS SANTOS	T	155.517	3	LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO	T	160.562
4	DIEYSON LUAN LUCENA BARBOSA	T	167.949	4	ALEX AMARO DOS SANTOS	T	185.593
5	FABIO DO CARMO PRATES	T	186.534	5	FILIFE CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	T	295.666
6	TESSIO HENRIQUE CRUZ ORTUZAL ORMOS DA SILVA	T	306.291	6	RÓDOLFO CUSTODIO TESTONI	T	178.060
7	ADRIANO APARECIDO DE	T	189.983	7	MATHEUS LEIRIA DOS SANTOS	T	359.059

8	RODRIGO COUTO	T	162.339	8	VALBER DA SILVA MATOS	T	411.162
9	CARLOS HENRIQUE FONSECA	T	331.339	9	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	T	154.715
10	ANDERSON PELEGRINI SAFIRA	T	158.513	10	MAX WILLIAN OSSAK TEODORO DUTRA	T	295.844
11	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	T	377.349	11	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	T	320.870
12	EDMAR JOAQUIM MEDEIROS	T	321.295	12	ARTHUR LEOPOLDO ZILS	T	442.556
13	KAIO CESAR OLIVEIRA	T	186.448	13	BRENNER RAMOS DE ALMEIDA	T	334.656
14	RODOLFO RODRIGO MEDEIRO NASCIMENTO	T	368.161	14	AVANGILDO ALVES DE MENEZES	T	169.173
15	DIEGO SANTANA DE ARRUDA	T	357.630	15	RODRIGO SIRENA ELIAS	T	291.271
16	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	T	403.679	16	JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	T	310.316
17	TIAGO ANDREI BARETIER	T	310.313	17	JEAN FELIPE DE ABREU	T	510.036
18	RAFAEL DA SILVA MELO	T	292.275	18	RONALDO DA CRUZ	T	523.338
19	DOUGLAS FELISBINO DE OLIVEIRA	T	305.718	19	MARCIO ALVES DOS SANTOS	T	328.253
20	JOAO LEANDRO HENDLER	T	301.406	-	-	-	-
21	ARISSON WILLIAN PEREIRA DE FARIA	T	351.705	-	-	-	-

Capitão: 10 - ANDERSON PELEGRINI SAFIRA

Capitão: 3 - LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO

*T = Titular | R = Reserva



ALMTE BARROSO		JUVENTUS	
Técnico:	RENE DE FEITAS MARQUES	Técnico:	JOSÉ EDUARDO CAMPOS CLARA
Auxiliar Técnico:	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico:	KAUE PEIDADE GARA
Preparador Físico:	WALLACE BRUNO DE SOUZA	Preparador Físico:	RAFAEL JOSÉ ROCHA
Médico:	NADIR BICA PEREIRA	Médico:	NADIR BICA PEREIRA
Massagista:	ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	Massagista:	JOAQUIM DONIZETE MACEDO

Minutos	T/T*	N	Equipe	Nome do Jogador	Equipe
7'	2T	10	A FAVOR	ANDERSON PELEGRINI SAFIRA	ALMTE BARROSO
17'	2T	5	A FAVOR	FABIO DO CARMO PRATES	ALMTE BARROSO
25'	1T	9	A FAVOR	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	JUVENTUS
14'	2T	5	A FAVOR	FILIPE CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	JUVENTUS

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minutos	T/T*	N	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
22'	2T	3	ROBENVAL BENVINDO DOS SANTOS	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	ALMTE BARROSO
38'	1T	8	RODRIGO COUTO	TROCAR EMPURRÕES COM SEU ADVERSÁRIO	ALMTE BARROSO

19'	2T	15	DIEGO SANTANA DE ARRUDA	ATITUDE ANTIDESPORATIVA.	ALMTE BARROSO
49'	2T	9	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	JUVENTUS
43'	2T	3	LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	JUVENTUS
38'	2T	2	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	JUVENTUS
22'	1T	5	FILIFE CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	CALÇAR ADVERSÁRIO DE FORMA TEMERÁRIA.	JUVENTUS
38'	1T	10	MAX WILLIAN OSSAK TEODORO DUTRA	TROCAR EMPURRÕES COM SEU ADVERSÁRIO.	JUVENTUS
44'	2T	11	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	JUVENTUS
47'	2T	19	MARCIO ALVES DOS SANTOS	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	JUVENTUS
35'	1T	8	VALBER DA SILVA MATOS	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	JUVENTUS
44'	2T	12	ARTHUR LEOPOLDO ZILS	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	JUVENTUS

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minutos: 11/2T

Nome do Jogador

Motivo

Equipe 05



50'	2T	3	LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO	DIRETO - . : EXPULSO DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, POR OFENDER O ÁRBITRO DA PARTIDA COM AS PALAVRAS:" VAI LÁ WILLIAM COMEMORA COM ELES, SEU SAFADO, CORRE LÁ E COMEMORA MUITO COM ELES, SEU BABACA". APÓS EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE.	JUVENTUS
45'	2T	12	ARTHUR LEOPOLDO ZILS	DIRETO - . : EXPULSO DE FORMA DIRETA DO BANCO DE RESERVAS, POR APÓS SER ADVERTIDO COM CARTÃO AMARELO POR RECLAMAÇÃO, OFENDER O ÁRBITRO DA PARTIDA COM AS PALAVRAS:" TAIS DE PALHAÇADA, TUDO CONTRA A GENTE, SEU SAFADO". APÓS EXPULSO DEIXOU O BANCO DE RESERVAS NORMALMENTE.	JUVENTUS

NADA HOUE.

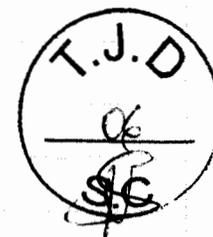
9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

ATRASO DE 4 MINUTOS NO INÍCIO DO JOGO, PROVOCADO PELA EQUIPE MANDANTE ALMIRANTE BARROSO, POR FAZER RODA DE ORAÇÃO DENTRO DO CAMPO DE JOGO. ACRÉSCIMOS MOTIVADOS POR SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DE ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS.

10.0 - OBSERVAÇÃO DE EVENTUAIS

NADA HOUE.

11.0 - SUBSTITUIÇÕES



Minutos	Tempo	Equipe	Substituído	Substituto
-	INTERVALO	ALMTE BARROSO	19 - DOUGLAS FELISBINO DE OLIVEIRA	4 - DIEYSON LUAN LUCENA BARBOSA
16'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	15 - DIEGO SANTANA DE ARRUDA	9 - CARLOS HENRIQUE FONSECA
28'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	10 - ANDERSON PELEGRINI SAFIRA	18 - RAFAEL DA SILVA MELO
20'	2 TEMPO	JUVENTUS	17 - JEAN FELIPE DE ABREU	5 - FILIPE CRISTIANO FERREIRA DE LIMA
20'	2 TEMPO	JUVENTUS	19 - MARCIO ALVES DOS SANTOS	11 - MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS
30'	2 TEMPO	JUVENTUS	15 - RODRIGO SIRENA ELIAS	8 - VALBER DA SILVA MATOS

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A ALMOZADA BARROCO (mandante) X Equipe B G. E. JOVEMTO

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em ITAJAÍ/SC (cidade/UF) / 20/01/2016 (data) / 20:30 (horário)

4 Estádio CAMPELO MUSEI

5 Resultado final (00) X (00) Em favor de SIMPATIA

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (—) X (—) Em favor de: —

Entrada da Equipe A:	<u>19:20</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>11:35</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>19:20</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>11:35</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>19:39</u>	Atraso:	<u>04</u>	Início do 2º Tempo:	<u>11:35</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>00</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>05</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>11:21</u>			Término do 2º Tempo:	<u>11:20</u>		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>ATRASO DO 1º QUARTO DE HORAS NA ENTRADA DE ALGUNS JOGADORES DE AMBOS OS TIMES POR FALTA DE TROCA DE CAMISA</u>							

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T
<u>10</u>	<u>13</u>	<u>28</u>	<u>2T</u>	<u>05</u>	<u>17</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>
<u>07</u>	<u>13</u>	<u>14</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>19</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>
<u>09</u>	<u>15</u>	<u>16</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>15</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>8</u>	<u>TADDEU GONCALVES</u>	<u>X</u>			<u>5</u>	<u>FELIX C.F. DE OLIVEIRA</u>	<u>X</u>		
<u>19</u>	<u>JOAO CARLOS DA SILVA</u>	<u>X</u>			<u>2</u>	<u>ALBERTO CASALVA MORAES</u>	<u>X</u>		
<u>3</u>	<u>WILSON DA SILVA</u>	<u>X</u>			<u>10</u>	<u>MARCINHO DE OLIVEIRA</u>	<u>X</u>		
					<u>2</u>	<u>FABIO DE ALMEIDA SILVA</u>	<u>X</u>		
					<u>3</u>	<u>ANDRE CARLOS DE SOUZA</u>	<u>X</u>		<u>X</u>
					<u>11</u>	<u>MARCELO K. DE SOUZA</u>	<u>X</u>		<u>1</u>
					<u>12</u>	<u>ANTONIO CARLOS DE SOUZA</u>	<u>X</u>		<u>X</u>
					<u>10</u>	<u>MARCIO AUGUSTO DE SAUS</u>	<u>0</u>		
					<u>0</u>	<u>VANDER DA SILVA</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Alm. Barroso	Equipe B:	Juventus Jaragua		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (x)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL ()	PROFISSIONAL
Cidade:	ITAJAI	Data:	30/10/2016	Horário:	10:30 HS
Estádio:	CAMILO MUSSI				
Resultado:					
Árbitro:	WILLIAM MACHADO STEFFEN - CBF			Estado:	
A. Assist. 1:	GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS - CBF			Estado:	
A. Assist. 2:	ELI ALVES - CBF			Estado:	
4º Árbitro:	MAURICIO MIRANDA DA ROSA			Estado:	
DELEGADO:	DELFINO MARIO PEIXOTO NETO				

TITULARES

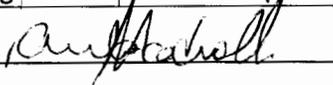
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	175444	Rodolfo Fagundes de Freitas	Rodolfo	001394183
2	355930	Marlon da Rosa	Pixu	6091963
3	155517	Roberval Benvindo dos Santos	Roberval	30141036
4	167949	Dieyson Luan Lucena Barbosa	Lucena	88792351
5	186534	Fabio do Carmo Prates	Buru	39471636-X
6	306291	Tessio Henrique Cruz O. Ormos da Silva	Tessio	459727539
7	189983	Adriano Aparecido de Freitas	Chuva	95883656
8	162339	Rodrigo Couto	couto	3778837
9	331339	Carlos Henrique Fonseca	Carlos Henrique	52349837
10	158513	Anderson Pelegrini Safira	Safira	71575942
11	377349	Jefferson Henrique Ferreira de Araujo	Jefferson	379500267

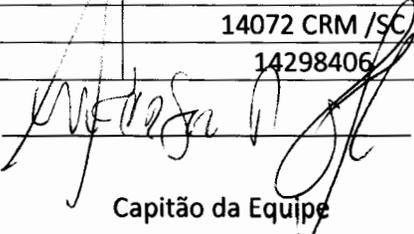
SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	NOME COMPLETO	APELIDO	DOC. IDENTIDADE
12	321295	Edmar Joaquim Medeiros	Edmar	4.657.164
13	186448	Kaio Cesar de Oliveira	Kaio	133037314
14	368161	Rodolfo Rodrigo Medeiro Nascimento	Rodolfo Recife	8328926
15	357630	Diego Santana de Arruda	Diego	8172414
16	403679	Antonio Feliciano de Souza Neto	Neto	10195081-8
17	310313	Tiago Andrei Baretier	Tiago	4891894
18	292275	Rafael da Silva Melo	Rafael	7224774
19	305718	Douglas Felisbino de Oliveira	Douglas	3081321055
20	301406	João Leandro Hendler	João	5196053
21	351705	Arisson William Pereira de Faria	Arisson	59532082-X

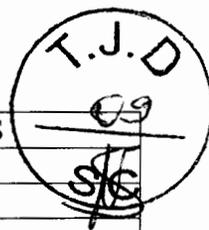
COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Rene de Freitas Marques	19744003
Aux. Técnico	Claudio Roberto de Oliveira	00117842082
Prep. Físico	Wallace Bruno de Souza	5505799-3
Médico	Nadir Bica Pereira	14072 CRM /SC
Massagista	Antonio Siqueira da Silva	14298406


Administrador do Futebol


Capitão da Equipe

LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A	C.N ALMIRANTE BARROSO	Equipe B	GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS
Competição: SÉRIE A () SÉRIE B (X) SÉRIE C () NÃO PROFISSIONAL ()			
Cidade:	ITAJAI	Data:	30/10/2016
		Horário:	10:30
Estádio:	CAMILO MUSSI		
Árbitro:	WILLIAM MACHADO STEFFEN - CBF		
A. Assist. 1:	GIANLUCCA PERRONE DE VASCONCELLOS -		
A. Assist. 2:	ELI ALVES - CBF		
4º Árbitro:	MAURICIO MIRANDA DA ROSA		
Delegado:	DELFINO MARIO PEIXOTO NETO		

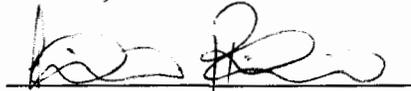
TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	171866	KLEUDSON JOSE MARTINS OLIVEIRA	DIDA	44790222
2	177727	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	PAULO RICARDO	397066624
3	160562	LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO (Cap)	LINNO	424035952
4	185593	ALEX AMARO DOS SANTOS	ALEX AMARO	463627775
5	295666	FILIFE CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	FILIFE CRISTIANO	11286432
6	178060	RODOLFO CUSTODIO TESTONI	RODOLFO TESTONI	3938698
7	359059	MATHEUS LEIRIA DOS SANTOS	MATHEUS LEIRIA	5102935243
8	411162	VALBER DA SILVA MATOS	VALBER	5623996
9	154715	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	SABIA	3484772
10	295844	MAX WILLIAN OSSAK TEODORO DUTRA	MAX	83421002
11	320870	MARCELO QUILDER SILVA DAS CANDEIAS	MARCELO QUILDER	6397016
SUPLENTE				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	442556	ARTHUR LEOPOLDO ZILS	ARTHUR	6511505
13	334656	BRENNER RAMOS DE ALMEIDA	BRENNER	1124773761
14	169173	AVANGILDO ALVES DE MENEZES	MACEIO	2001002000266
15	291271	RODRIGO SIRENA ELIAS	RODRIGO SIRENA	2082394368
16	310316	JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	JONATHAN	104869319
17	510036	JEAN FELIPE DE ABREU	JEAN	5985362
18	523338	RONALDO DA CRUZ	RONALDO	5985432
19	328253	MARCIO ALVES DOS SANTOS	TELE	610479588
COMISSÃO TÉCNICA				
Função	Nome Completo			Doc. Identidade
Treinador	JOSÉ EDUARDO CAMPOS CLARA			CREF 005193/SC
Prep. Físico	RAFAEL JOSÉ ROCHA			CREF 13127-G/SC
Aux. Técnico	KAUE PIEDADE GARA			CREF 129596-G/SP
Massagista	JOAQUIM DONIZETE MACEDO (BOLINHA)			RG 3 716417-8

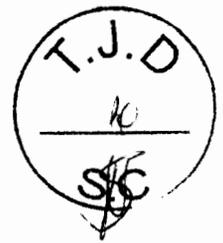
Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.


 Thiago Borges
 Coordenador de Futebol


 Linno Hodson Pereira Ribeiro
 Capitão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 302/2016

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

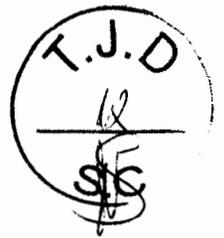
Balneário Camboriú, 28 de outubro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processos nº 302/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo **Campeonato Catarinense Profissional de Futebol Série B - 2016**, no dia 30.10.2016, no município de Itajaí/SC, entre as equipes do Almt. Barroso e Juventus, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

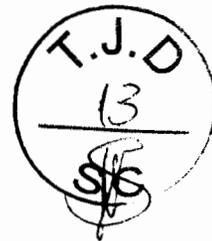
a) **CLUBE NÁUTICO ALMIRANTE BARROSO**, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por causar ***“atraso de 4 minutos no início do jogo, provocado pela equipe mandante almirante barroso, por fazer roda de oração dentro do campo de jogo”***, conforme consta da súmula (fls. 06), incidindo, assim, nas condutas tipificadas no Art. 206 do CBJD:

“Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.” (CBJD)



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



b) LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO, atleta de nº 3 da equipe do Juventus, inscrito na CBF sob o nº 160.562, por **“após o término da partida, por ofender o árbitro da partida com as palavras: ‘vai lá William comemora com eles, seu safado, corre lá e comemora muito com eles, seu babaca’”**, sendo expulso de forma direta de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD:

“Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas.”

c) ARTHUR LEOPOLDO ZILS, atleta de nº 12 da equipe do Juventus, inscrito na CBF sob o nº 442.556, por **“após ser advertido com cartão amarelo por reclamação, ofender o árbitro da partida com as palavras: ‘tais de palhaçada, tudo contra a gente, seu safado’”**, sendo expulso de forma direta do banco de reservas, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD:

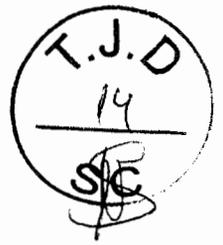
“Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas.”



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**

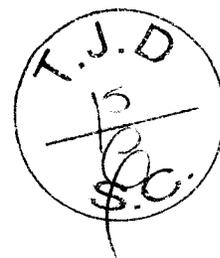


Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do(s) denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 7 de novembro de 2016.

Frederico Só Pereira
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

C. N. ALMIRANTE BARROSO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 302/2016 EM TRAMITE

Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: Dia 22 de Novembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

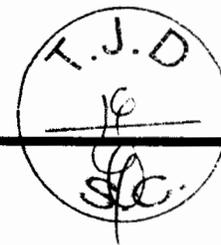
Indiciado: C. N. ALMIRANTE BARROSO

Clube:

CLUBE NÁUTICO ALMIRANTE BARROSO, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por causar "atraso de 4 minutos no início do jogo, provocado pela equipe mandante almirante barroso, por fazer roda de oração dentro do campo de jogo", conforme consta da súmula (fls. 06), incidindo, assim, nas condutas tipificadas no Art. 206 do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2016 18:11
Para: 'navegantes.00425sc@cbf.com.br'; 'Gestao Litoral'; 'gestaosevero@gmail.com';
Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 302/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-16 - CLUBE NAUTICO ALMIRANTE
BARROSO.pdf; 302-16 PJD16 P302 - Alnte Barroso x Juventus - Arts 206 e
243-F.pdf
Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 302/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

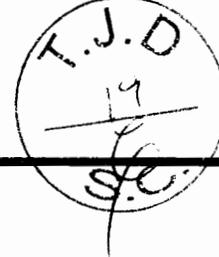
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com:
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Alneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2016 18:14
Para: Juventus Esporte; 'juventus.00044sc'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 302/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-16 - ARTHUR LEOPOLDO ZILS.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-16 - LINNO HODSON PEREIRA
RIBEIRO.pdf; 302-16 PJD16 P302 - Alnte Barroso x Juventus - Arts 206 e 243-
F.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 302/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

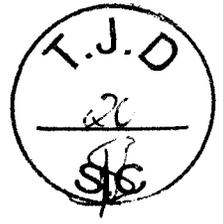
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Alineário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

P E N A L I D A D E S - C L U B E S :

C.N. ALMTE BARROSO

CATEGORIA: PROFISSIONAL.

ANO 2015

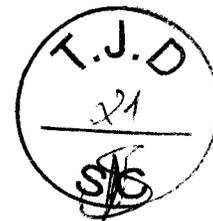
29.09.2015 PROC. 262/15 ART.191 III, 206 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR MAIORIA DE VOTOS ABSOLVER O CLUBE DAS SANÇÕES IMPOSTAS NOS ARTIGOS 191 III E 206 DO CBJD.

ANO 2016

15.06.2016 PROC. 083/16 ART. 191 III DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182 DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PAGO EM 11/07/16

31.05.2016 PROC. 089/16 ART. 211 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO, E TAMBÉM A INTERDIÇÃO DO LOCAL, ATÉ A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS, QUAIS SEJAM: "ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, CHUVEIROS, PIA/LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO", E DOCUMENTOS PROBATÓRIOS QUE DEMONSTREM CONDIÇÕES DE USO DOS MESMOS. - PAGO EM 11/07/16

31.05.2016 PROC. 090/16 ART. 211 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO, E TAMBÉM A INTERDIÇÃO DO LOCAL, ATÉ A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS, QUAIS SEJAM: "ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA. CHUVEIROS, PIA/LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO", E DOCUMENTOS PROBATÓRIOS QUE DEMONSTREM CONDIÇÕES DE USO DOS MESMOS. - PAGO EM 11/07/16.



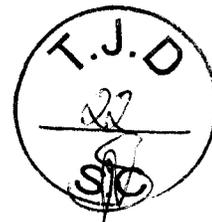
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **NEC-SC Litoral**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Jonas Philipe Cani**, OAB/SC 38572, datado de 20/06/16.

Balneário Camboriú, 2016.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES TJD

NOME: LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO

CBF:160562

CLUBE: JUVENTUS

22/11/2016 - Até o presente momento, não constam informações de penalidades do referido atleta no nosso sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

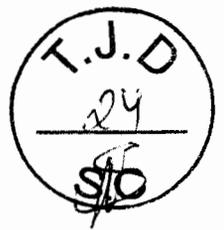
PENALIDADES TJD

NOME: ARTHUR LEOPOLDO ZILS

CBF:442556

CLUBE: JUVENTUS

22/11/2016 - Até o presente momento, não constam informações de penalidades do referido atleta no nosso sistema.



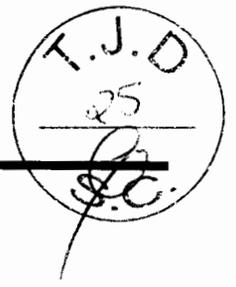
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Gerson Adriano Lohr**, OAB/SC 31456, datado de 10/05/16. Com substabelecimento para **Dr. Ildo Domingos Vargas**, inscrito na OAB/SC 38735.

Balneário Camboriú, 2016.


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Tiago Borges <futebol@juventusjaragua.com.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de novembro de 2016 18:06
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane
Assunto: Processo 302/2016
Anexos: WhatsApp Ptt 2016-11-22 at 12.58.11.ogg; codecs=opus.dat; arthur.pdf; linno.pdf

Boa tarde Cristiane,

Por solicitação dos atletas a diretoria, você poderia anexar esta defesa escrita no processo?

Os atletas retornaram para seus estados de origem no dia 12 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

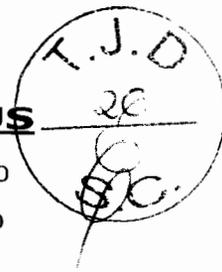
—
Tiago Borges
Coordenador de Futebol
+55-47-999311203
Grêmio Esportivo Juventus



GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS

Rua: Mathias José Martins, Nº 90, CEP: 89253-340

Jaraguá do Sul-SC CNPJ 84.438.316/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
PROCESSO 302/2016

LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, atleta de futebol profissional registrado pelo Grêmio Esportivo Juventus sob o nº 160.562, vem através do presente, por seu presidente, peticionar sua defesa por escrito:

RAZÕES DA DEFESA

Senhor presidente; auditores, procuradores e demais presentes,

Diz a súmula:

"EXPULSO DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, POR OFENDER O ÁRBITRO DA PARTIDA COM AS PALAVRAS:" VAI LÁ WILLIAM COMEMORA COM ELES, SEU SAFADO, CORRE LÁ E COMEMORA MUITO COM ELES, SEU BABACA". APÓS EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE.

Primeiramente o clube gostaria de deixar claro que o atleta não se faz presente no julgamento por já estar liberado de suas funções profissionais desde o dia 12 de novembro de 2016 e não residir em Santa Catarina.

O atleta LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO, gostaria de deixar clara as palavras proferidas no momento do ocorrido, conforme audio em anexo e descrito abaixo;

"Tudo oque saiu na súmula são inverdades,as palavras descritas na sumula não são as palavras proferidas no momento do ocorrido, por ver um atleta do JUVENTUS reclamando com a arbitragem, sendo eu, o capitão, fui chamar o atleta Marcio Tele e falei a seguinte frase: VAMOS TELE, DEIXA ELE COMEMORAR"

Já a denuncia enquadrrou o denunciado no art. 243-F §1 do CBJD;

Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Registra-se que o denunciado atua em competições esportivas no estado de Santa Catarina desde 2009 e durante todos estes anos sofreu uma expulsão e outras duas em competições nacionais durante os 17 anos de carreira, vale destacar ainda que o atleta é um zagueiro.

DO REQUERIMENTO:

A) Ante ao exposto, requer se digne Vossas Excelências em receber a presente defesa, e dar-lhe provimento para;

1- Absolver o denunciado pela inexistência da prática da infração apontada na denuncia em primeiro pedido;

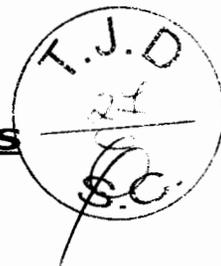


GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS

Rua: Mathias José Martins, Nº 90, CEP: 89253-340

Jaraguá do Sul-SC

CNPJ 84.438.316/0001-50



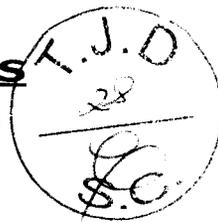
Sergio Lufz Meldola
Presidente do G.E. Juventus



GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS

Rua: Mathias José Martins, Nº 90, CEP: 89253-340

Jaraguá do Sul-SC CNPJ 84.438.316/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PROCESSO 302/2016

ARTHUR LEOPOLDO ZILS, brasileiro, atleta de futebol profissional registrado pelo Grêmio Esportivo Juventus sob o nº 442.556, vem através do presente, por seu presidente, peticionar sua defesa por escrito:

RAZÕES DA DEFESA

Senhor presidente; auditores, procuradores e demais presentes,

Diz a súmula:

"EXPULSO DE FORMA DIRETA DO BANCO DE RESERVAS, POR APÓS SER ADVERTIDO COM CARTÃO AMARELO POR RECLAMAÇÃO, OFENDER O ÁRBITRO DA PARTIDA COM AS PALAVRAS:" TAIS DE PALHAÇADA, TUDO CONTRA A GENTE, SEU SAFADO". APÓS EXPULSO DEIXOU O BANCO DE RESERVAS NORMALMENTE"

Primeiramente o clube gostaria de deixar claro que o atleta não se faz presente no julgamento por já estar liberado de suas funções profissionais desde o dia 12 de novembro de 2016 e o mesmo não reside no estado de Santa Catarina.

O atleta ARTHUR LEOPOLDO ZILS, gostaria de deixar claro que em nenhum momento a palavra "safado" foi mencionada antes do cartão amarelo e tão pouco após o mesmo ter sofrido a advertência, após a advertência recebida a palavra proferida foi "Você é um descarado" palavra esta que indica "atrevimento".

Já a denuncia enquadrou o denunciado no art. 243-F §1 do CBJD;

Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Entretanto, como podem observar no histórico do atleta junto a justiça desportiva, o mesmo nunca foi relatado em súmula por ter tomado atitude semelhante no futebol, desde as categorias de base até os dias atuais.

Registra-se que o denunciado é primário;

DO REQUERIMENTO:

A) Ante ao exposto, requer se digne Vossas Excelências em receber a presente defesa, e dar-lhe provimento para;

1- Absolver o denunciado pela inexistência da prática da infração apontada na denuncia em primeiro pedido;

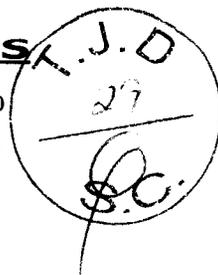


GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS

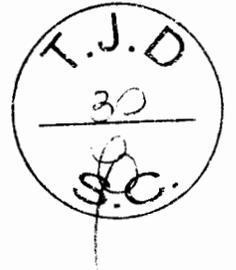
Rua: Mathias José Martins, Nº 90, CEP: 89253-340

Jaraguá do Sul-SC

CNPJ 84.438.316/0001-50



Sérgio Luiz Meldola
Presidente do G.E. Juventus



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 22/11/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 050/2016**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 4ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Alexandre Beck Monguilhot, Renan Moresco Pirath, Rodrigo de Abreu, Tiago Meurer da Silva e João Rotta Filho, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Mario César Bertoni. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

1 - PROCESSO 302/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **ALMTE BARROSO x JUVENTUS** - .
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

DENUNCIADO(S):

1 C.N. ALMTE BARROSO **14/04/1962** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO ALMIRANTE BARROSO, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por causar "atraso de 4 minutos no início do jogo, provocado pela equipe mandante almirante barroso, por fazer roda de oração dentro do campo de jogo", conforme consta da súmula (fls. 06), incidindo, assim, nas condutas tipificadas no Art. 206 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR DO CLUBE, DR. JONAS P. CANNI — ESTEVE PRESENTE NA CONDIÇÃO DE TESTEMUNHA PARA PRESTAR SEU DEPOIMENTO A SENHORA ELISANDRA DA SILVA PONCHIROLI, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 771.078.379-15 — POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PENA DE R\$400,00 (QUAROCENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART. 206 DO CBJD, SENDO QUE FORA APLICADO R\$100,00 POR MINUTO DE ATRASO.

DENUNCIADO(S):

2 LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO **04/04/1982** **PROFISSIONAL**

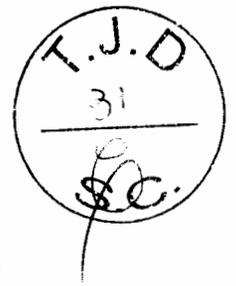
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LINNO HODSON PEREIRA RIBEIRO, atleta de nº 3 da equipe do Juventus, inscrito na CBF sob o nº 160.562, por "após o término da partida, por ofender o árbitro da partida com as palavras: 'vai lá William comemora com eles, seu safado, corre lá e comemora muito com eles, seu babaca'", sendo expulso de forma direta de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO RECLASSIFICAR A CONDUTA PARA O ART. 258, §2º, II DO CBJD, CONDENANDO O DENUNCIADO A PENA DE 02 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO.

DENUNCIADO(S):



DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ARTHUR LEOPOLDO ZILS, atleta de nº 12 da equipe do Juventus, inscrito na CBF sob o nº 442.556, por "após ser advertido com cartão amarelo por reclamação, ofender o árbitro da partida com as palavras: 'tais de palhaçada, tudo contra a gente, seu safado'", sendo expulso de forma direta do banco de reservas, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 243-F, § 1º do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO RECLASSIFICAR A CONDUTA PARA O ART. 258, §2º, II DO CBJD, CONDENANDO O DENUNCIADO A PENA DE 02 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO.

Alexandre Beck Monguilhott
Auditor Presidente da 4ª CD

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fu/SC